

LEI Nº 4.156, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

*“Dá a denominação do espaço localizado
no piso superior do Memorial do Rio Tietê.”*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o espaço localizado no piso superior do Memorial do Rio Tietê como “Espaço do Artesão ‘Maria Aparecida Giuzio Meira de Souza – Dona Cidinha’ ”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 12 de agosto de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município